

PORTARIA Nº 189/18
de 21 de março de 2018

Designa Comissão para procederem à avaliação de bens imóveis para fins de desapropriação.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as disposições instituídas pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os senhores Julio César Seidler, Arquiteto e Urbanista - CAU/RS nº A58203-4, Tainara Aimi - Engenheira Civil - CREA/RS nº 193117, Márcia Biazus - Engenheira Agrônoma - CREA/RS nº 86958 e Lílian Cris Dallagnol - Engenheira Agrônoma - CREA/RS nº 188943, para sob a presidência do primeiro, **procederem à avaliação das áreas (leitos de rua)**, abaixo descritos, constante das Matrículas nº 25.004, livro nº 2, do CRI de Tapejara-RS, conforme mapa e memoriais em anexo:

DESAPROPRIAÇÃO – SITUAÇÃO PRETENDIDA:

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

UM LOTE URBANO, de forma irregular, sem benfeitorias, destinado ao leito da Rua Nossa Senhora do Rosário, com a área superficial de 4.678,83 m² (quatro mil, seiscentos e setenta e oito metros com oitenta e três decímetros quadrados), situado entre a Rua Itamar Artuzo e terras de Josué Mascarello, no município de Vila Lângaro-RS, apresentando as seguintes confrontações atualizadas: ao **NORDESTE**, com o lote nº 02 de Raimundo Domingos Lângaro, onde mede 261,76 metros; ao **SUDESTE**, com terras de Josué Mascarello, onde mede 18,50 metros; ao **SUDOESTE**, com a área nº 03 de Raimundo Domingos Lângaro, onde mede 175,20 metros, com o leito da Rua Dona Rosália, onde mede 16,00 metros e com a área nº 01 de Raimundo Domingos Lângaro, onde mede 66,90 metros; e, ao **NOROESTE**, com o lado ímpar da Rua Itamar Artuzo, onde mede 18,00 metros.

OBS: Parte do lote foi afetada com a Área de Preservação Permanente, ou seja, uma área de 949,50 m² (novecentos e quarenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao **NOROESTE** e **NORDESTE**, em semi-circulo, com a Rua Nossa Senhora do Rosário, onde mede 87,20 metros; e, ao **SUDOESTE**, com a área 03 de Raimundo Domingos Lângaro, onde mede 50,65 metros; com o leito da Rua Dona Rosália, onde mede 16,00 metros e com a área 01 de Raimundo Domingos Lângaro, onde mede 9,90 metros

RUA DONA ROSÁLIA

UM LOTE URBANO, de forma retangular, sem benfeitorias, destinado ao leito da Rua Dona Rosália, com a área superficial de 1.284,80 m² (um mil, duzentos e oitenta e quatro metros com oitenta decímetros quadrados), situado entre as Ruas Nossa Senhora do Rosário e Rua da Agricultura, no município de Vila Lângaro-RS, apresentando as seguintes medidas e confrontações atualizadas: ao **NORDESTE**, com o lado ímpar da Rua Nossa Senhora do Rosário, onde mede 16,00 metros; ao **SUDESTE**, a área n° 03 de Raimundo Domingos Lângaro, onde mede 80,30 metros; ao **SUDOESTE**, com o lado par da Rua da Agricultura, onde mede 16,00 metros; e, ao **NOROESTE**, com a área n° 01 de Raimundo Domingos Lângaro, onde mede 80,30 metros.

OBS: Parte do lote foi afetada com a Área de Preservação Permanente, ou seja, uma área de 1.215,60 m² (um mil, duzentos e quinze metros e sessenta decímetros quadrados), apresentando as seguintes medidas e confrontações: ao **NORDESTE**, com o lado ímpar da Rua Nossa Senhora do Rosário, onde mede 16,00 metros; ao **SUDESTE**, a área n° 03 de Raimundo Domingos Lângaro, onde mede 79,65 metros; ao **SUDOESTE**, em semi-círculo, com o leito da Rua Dona Rosália, onde mede 17,95 metros; e, ao **NOROESTE**, com a área n° 01 de Raimundo Domingos Lângaro, onde mede 71,10 metros.

RUA ITAMAR ARTUZO

UM LOTE URBANO, de forma irregular, sem benfeitorias, destinado ao leito da Rua Itamar Artuzo, com a área superficial de 2.454,58 m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro metros com cinquenta e oito decímetros quadrados), situado entre as áreas de terras de Josué Mascarello e o lote n° 02 de Raimundo Domingos Lângaro, no município de Vila Lângaro-RS, apresentando as seguintes medidas e confrontações atualizadas: ao **NORDESTE**, com o lote n° 02 de Raimundo Domingos Lângaro, onde mede 6,65 metros; ao **SUDESTE**, com o leito da Rua Nossa Senhora do Rosário, onde mede 18,00 metros, com a área n° 01 de Raimundo Domingos Lângaro, onde mede 80,30 metros, com o leito da Rua da Agricultura, onde mede 18,00 metros, com a área n° 03 de Raimundo Domingos Lângaro, onde mede 42,62 metros e com terras de Josué Mascarello, onde mede 21,80 metros; e, ao **NOROESTE**, com a área 02 de Raimundo Domingos Lângaro, onde mede 129,95 metros e com terras de Orozimbo Parizotto, onde mede 44,50 metros.

RUA DA AGRICULTURA

UM LOTE URBANO, de forma retangular, sem benfeitorias, destinado ao leito da Rua da Agricultura, com a área superficial de 1.492,20 m² (um mil, quatrocentos e noventa e dois metros com vinte decímetros quadrados), situado entre a Rua Itamar Artuzo e a área n° 03 de Raimundo Domingos Lângaro, no município de Vila Lângaro-RS, apresentando as seguintes medidas e confrontações atualizadas: ao **NORDESTE**, com a área n° 01 de Raimundo Domingos Lângaro, onde mede 66,90 metros e com o leito da Rua Dona Rosália, onde mede 16,00 metros; ao **SUDESTE**, com a área 03 de Raimundo Domingos

Lângaro, onde mede 18,00 metros; ao **SUDOESTE**, com a área nº 03 de Raimundo Domingos Lângaro, onde mede 82,90 metros; e, ao **NOROESTE**, com o lado ímpar da Rua Itamar Artuzo, onde mede 18,00 metros.

Art. 2º - Os serviços de avaliação não serão remunerados e considerados de relevante serviço social.

Art. 3º - Os serviços deverão ser cumpridos no prazo máximo de dez dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 465/17 de 27 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
21 de março de 2018

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Giovani Sachetti
Secretário da Administração